



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.015, 21 DE AGOSTO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

CODER

Resolução nº 092 de 05 de agosto de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação e reintegração de servidores, em cumprimento as decisões judiciais, e dá outras providências.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar atos de pessoal decorrentes de decisões judiciais e de avaliações de capacidade laboral

;

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida no **Processo nº 1026716-21.2024.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**, referente à readaptação do servidor **Eley Santos de Moraes**;

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida no **Processo nº 0000156-54.2020.5.23.0023**, perante a **3ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**, referente a reintegração do servidor **Wagner Junior da Silva Santos Carvalho**;

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida no **Processo nº 0000534-50.2019.5.23.0021**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**, referente a reintegração do servidor **Gilson Silvio**;

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida no **Processo nº 0000478-04.2025.5.23.0022**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**, referente à readaptação da servidora **Gisele Alves da Silva**;

CONSIDERANDO, a determinação judicial proferida no **Processo nº 1000931-23.2025.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**, referente à readaptação da servidora **Katia Prudente Dias**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam determinados os seguintes atos de gestão de pessoal, em conformidade com as respectivas decisões judiciais:

I - ELCY SANTOS DE MORAES, readaptar no cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **10 de julho de 2025**, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 1026716-21.2024.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.015, 21 DE AGOSTO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

II - WAGNER JUNIOR DA SILVA SANTOS CARVALHO, reintegrar no seu cargo, a partir de **01 de agosto de 2025**, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 0000156-54.2020.5.23.0023**, perante a **3ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**

III - GILSON SILVIO, reintegrar no seu cargo, a partir de **05 de agosto de 2025**, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 0000534-50.2019.5.23.0021**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**

IV - GISELE ALVES DA SILVA, readaptar no cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **01 de julho de 2025**, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 0000478-04.2025.5.23.0022**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**.

V - KATIA PRUDENTE DIAS, readaptar no setor da **CONTABILIDADE**, como auxiliar administrativa, com mesma remuneração do cargo de origem, a partir de **05 de julho de 2025**, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 1000931-23.2025.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e administrativos decorrentes das readaptações e reintegrações de que trata esta Resolução retroagirão às datas específicas indicadas para cada servidor no Art. 1º, em estrita observância às determinações judiciais.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos da CODER deverá proceder a todos os registros e assentamentos funcionais necessários à completa execução das determinações contidas nesta Resolução, incluindo a atualização de dados cadastrais e a regularização de eventuais pendências financeiras.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos discriminados nesta resolução.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro